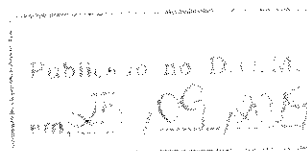




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.395
De 23 de setembro de 2019.



DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A PARÓQUIA BASÍLICA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 146/2019, de autoria do **Vereador João Batista** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Por esta lei fica instituído e declarado como ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, a Paróquia Basílica Santo Antônio de Pádua, localizada no bairro Campos Elíseos.

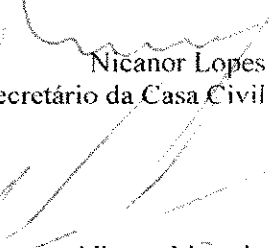
Art. 2º A indicação da Paróquia Basílica Santo Antônio de Pádua, como Ponto Turístico, será divulgada nos canais eletrônicos de divulgação oficiais da Prefeitura Municipal e, nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como serão colocadas placas na cidade indicando o referido Ponto Turístico.

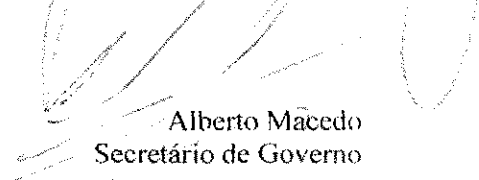
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo